

EDITAL PARA EXAME DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2016
Colégio Superativo, São Paulo, 22 de outubro de 2016.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. O exame é de responsabilidade do Colégio Superativo;
- 1.2. O exame é constituído de prova escrita de caráter classificatório, por meio de provas objetivas de conhecimentos básicos de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Conhecimentos Gerais.
- 1.3. A prova ocorrerá no Colégio Superativo (Rua Eliane Araujo Neves, 177 – Jardim Catanduva/SP).

2. Justificativa

Proporcionar à comunidade a possibilidade de alcançar por mérito, bolsa de estudos parcial e oferecer a oportunidade de conhecer a infraestrutura do Colégio Superativo.

Aproveitamos a ocasião para apresentar nossa qualidade nos serviços prestados e proposta de ensino de qualidade **(Aqui tem Anglo!)**.

3. Objetivo

O Colégio disponibiliza o exame de bolsas para possibilitar o ingresso de alunos a partir do 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, com descontos graduais nas mensalidades.

4. Público alvo

Todos os Estudantes a partir do 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

5. Cronograma

As inscrições devem ser feitas até **19/10/2016 (quarta-feira) até às 10h00min**, a Ficha de Inscrição estará no Site oficial do Colégio www.superativocolegio.com.br. Após o preenchimento o responsável deverá encaminhá-la ao email: coord.fund1@superativocolegio.com.br, após o recebimento desta, a Coordenação do Colégio enviará e-mail de confirmação de recebimento. A ficha de Inscrição preenchida, também poderá ser entregue na Secretaria do Colégio. O aluno deverá ter idade compatível com a série/ano para o qual fará a inscrição.

5.1. A prova acontecerá no dia **22/10/2016 (sábado), com abertura dos portões às 13h00. Início da prova às 13h30 e término às 16h30. Obs.: Após o horário de início da prova não será possível receber candidatos**, no Colégio Superativo e o portão será fechado.

5.2. No dia do Exame o aluno deverá apresentar documento com foto, trazer caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha envolvendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Conhecimentos Gerais e a quantidade de 20 questões para 2º e 3º ano e 24 questões para o 4º e 5º ano e 1 dissertativa.

6. Quantidade de questões para cada disciplina e por turma:

2º ano EFI - 5 questões de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de História e Geografia e 5 de Ciências.

3º ano EFI - 5 questões de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de História e Geografia e 5 de Ciências.

4º ano EFI - 7 questões de Língua Portuguesa, 7 de Matemática, 5 questões de História e Geografia e 5 de Ciências e 1 questão dissertativa sobre Conhecimentos Gerais.

5º ano EFI - 7 questões de Língua Portuguesa, 7 de Matemática, 5 questões de História e Geografia e 5 de Ciências e 1 questão dissertativa sobre Conhecimentos Gerais.

7. Critérios de desempate

Em caso de empate no número de acertos, os critérios para desempate serão: Número de acertos em Língua Portuguesa e o aluno com menor idade.

8. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados acontecerá no dia **31/10/2016 (segunda-feira)** no site do Colégio Superativo, em www.superativocolegio.com.br e também na página oficial no Facebook.

9. Matrícula:

9.1. Para os alunos Veteranos contemplados a matrícula deverá ser formalizada pelos pais e/ou responsáveis do aluno na secretária do Colégio Superativo até do dia **10/11/2016**, com o respectivo pagamento do boleto já enviado.

9.2. Para os alunos Novos contemplados a matrícula deverá ser formalizada pelos pais e/ou responsáveis do aluno na secretária do Colégio Superativo até do dia **10/11/2016**, e efetuar o pagamento da taxa da Matrícula no ato.

9.3. Os responsáveis legais pelos classificados deverão comparecer à secretaria para a matrícula, até a data informada acima, munidos com os documentos seguir:

- RG e CPF originais e cópias dos responsáveis;
- RG e CPF originais e cópias do aluno;
- Certidão de nascimento original e cópia;
- Cópia de um comprovante de residência;
- Declaração de transferência (somente para alunos novos);
- Histórico escolar;
- Carta de quitação da escola anterior (somente para alunos novos);
- Cópia da carteira do convênio médico do aluno (se houver).

9.4. A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente na desistência do candidato da bolsa obtida.

9.5. A desistência não o eliminará de exames de bolsas posteriores.

10. Vagas destinadas às bolsas:

Serão disponibilizadas bolsas de estudos parciais válidas exclusivamente para o ano letivo de 2017, para as séries a seguir: 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, de acordo com a tabela abaixo:

Para o aluno melhor classificado na prova da série/ano:

1 bolsa de estudo com 50% de desconto em todas as mensalidades do ano letivo de 2017.

Para o segundo melhor classificado na prova da série/ano:

1 bolsa de estudo com 30% de desconto em todas as mensalidades do ano letivo de 2017.

Para o terceiro melhor classificado na prova da série/ano:

1 bolsa de estudo com 20% de desconto em todas as mensalidades do ano letivo de 2017.

10.1. Quantidade de bolsas que serão oferecidas:

TURMA	QUANTIDADE DE BOLSAS
2º Ano do Ensino Fundamental I	1º Lugar – 50% 2º Lugar – 30% 3º Lugar – 20%
3º Ano do Ensino Fundamental I	1º Lugar – 50% 2º Lugar – 30% 3º Lugar – 20%
4º Ano do Ensino Fundamental I	1º Lugar – 50% 2º Lugar – 30% 3º Lugar – 20%
5º Ano do Ensino Fundamental I	1º Lugar – 50% 2º Lugar – 30% 3º Lugar – 20%

11. Abertura de turmas

A escola declara o direito de não abrir turmas se não houver pelo menos 25 alunos matriculados por turno.

12. Perda dos benefícios

Aluno que não respeitar o Regimento Interno;

Aluno com notas abaixo da média (6,0);

Aluno cujo responsável não cumpra o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais.

13. Disposições finais

13.1. A inscrição do candidato implica em plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação.

13.2. Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado do Programa de bolsas do Colégio Superativo.

13.3. Os descontos obtidos pelo Exame não serão acumulativos, caso o aluno tenha algum prevalecerá o maior.

13.4. Não fará parte da Bolsa de Estudos: Despesas com Uniforme, Material Escolar, Horas Adicionais, Almoço e Jantar.

13.5. Atenção! Não haverá revisão de provas e/ou contestação de resultados.

13.6. Para os alunos inadimplentes com o Colégio, caso seja contemplado, para usufruir o benefício da bolsa todas as pendências deverão ser quitadas. Caso não ocorra a quitação até o dia **10/11/2016**, perderá a bolsa, sendo esta destinada ao próximo melhor classificado.